DECRETO Nº 3.356 DE 07 DE JULHO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.398 de 03 de julho de 2008 .

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica suplementado na Lei de Meios o valor de R$ 301.519,75 (Trezentos e um mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), para atender as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 - R$ 106.519,75
FONTE 04 - R$ 195.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÙBLCOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.022.2.086 – Melhoria e Conservação de Ruas e Estradas
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.39.00.04	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	R$ 4.500,00
44.90.51.00.01	Obras e Instalações	R$ 75.205,19
44.90.51.00.04	Obras e Instalações	R$ 134.513.69

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.025.1.024 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário

44.90.51.00.01	Obras e Instalações	R$ 31.314,56
44.90.51.00.04	Obras e Instalações	R$ 55.986,31

Art. 2º) – Os recursos para atender o presente Crédito serão advindos da União – Ministério das Cidades, conforme Contrato de Repasse nº 0225.911-72/2007 – Programa Pró-Município, no valor de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) e anulação na importância de R$ 106.519,75 (Cento e seis mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.542.034.2.108 – Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.39.00.05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 106.519,75

Art. 3º)- O objetivo do Repasse será para acolher a Construção da calçada na Rodovia RJ-125 em Conrado e melhoria de rede de drenagem da Rua Orlinda Ferreira Machado no lº distrito.

Art. 4º) – Os recursos advindos da União serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:
1700.00.00 – Transferências Correntes
1760.00.00 – Transf. de Convênios
1761.00.00 – Transf. de Convênios da União e suas Entidades
1761.06.00 – Convênios da União – Ministério das Cidades
1761.06.02 – Convênio – Trabalho Social

2..0.0.0.00.00 – Receita de Capital
2.4.0.0.00.00 – Transf. de Capital
2.4.7.0.00.00 - Transf. de Convênios
2.4.7.1.00.00 - Transf. de Convênios da União
2.4.7.1.06.00 - Transf. de Convênios da União/Ministério das Cidades
2.4.7.1.06.04 - Convênio/ Ministério das Cidades

Art. 5º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II e III. parágrafo lº. do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 6º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 7º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 07 de julho de 2008

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 01a10 julho, 2008
Jornal BIM Nº 100
Página 11
Rubrica
Mat. 05/0033